



DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 72 PAGINAS

N.º 3.107

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 1990

ANO XXXVI

Tribunal de Justiça Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO-Nº 37

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3520, datado de 05 de fevereiro do corrente ano, resolve

EXONERAR

a pedido, CLYCIANE KOSSATZ MICHELINI, do cargo de Escrivão Dis

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	02
Câmaras Cíveis	04
Câmaras Criminais	11
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência	11
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	
Processo Crime	11
Preparo e Distribuição	

FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio	11
Protesto de Títulos	

FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio	22
------------------------	----

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

.....	25
-------	----

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

.....	25
-------	----

EDITAIS JUDICIAIS

Capital	25
Interior	26
DIVERSOS	25

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	26
JUSTIÇA DO TRABALHO	43
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	70
EDITAIS JUDICIAIS	

trital de São Sebastião, Comarca de Cerro Azul, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de fevereiro de 1990.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 38

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 594, datado de 04 de janeiro do corrente ano, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 03 de janeiro do ano em curso, RONALDO PIMENTEL RAMOS, do cargo de Ascensorista PJ-III, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de fevereiro de 1990.

ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO-Nº 39

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38580, datado de 27 de dezembro de 1989, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 22 de dezembro de 1989, ERALDO ALVES PEREIRA JUNIOR, do cargo de Auxiliar de Cartório Criminal PJ-I, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Mam

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA
Diretor Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)
253-0543 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

Página	NCz\$	8.612,00
Meia página	NCz\$	4.306,00
1/4 de página	NCz\$	2.153,00
1/8 de página	NCz\$	1.076,00
1/16 de página	NCz\$	538,00
Custo: 1 centímetro de original	NCz\$	86,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	NCz\$	1.058,00
Trimestral sem remessa postal	NCz\$	3.009,00
Trimestral com remessa postal	NCz\$	3.009,00
Diário da Justiça	NCz\$	1.058,00
Trimestral sem remessa postal	NCz\$	3.009,00
Trimestral com remessa postal	NCz\$	3.009,00
Diário do Município de Curitiba	NCz\$	1.058,00
Trimestral sem remessa postal	NCz\$	3.009,00
Trimestral com remessa postal	NCz\$	3.009,00
Números Avulsos	NCz\$	8,50
Diário Oficial	NCz\$	8,50
Diário da Justiça	NCz\$	8,50
Diário do Município de Curitiba	NCz\$	8,50
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	NCz\$	34,00
Fotocópias	NCz\$	1,20
Fotocópias formato ofício	NCz\$	1,60
Fotocópias formato Diário Oficial	NCz\$	1,60

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	100,00
I.C.M. VOL. VII	100,00
I.C.M. VOL. VIII	100,00
I.C.M. VOL. IX	100,00
I.C.M. VOL. X	100,00
I.C.M. VOL. XI	100,00
I.C.M. VOL. XII	100,00
I.C.M. VOL. XIII	100,00
I.C.M. VOL. XIV	100,00
I.C.M. VOL. XV	100,00
I.C.M. VOL. XVI	100,00
I.C.M. VOL. XVII	100,00
I.C.M. VOL. XVIII	100,00
I.C.M. VOL. XIX	100,00
I.C.M. VOL. XX	100,00
I.C.M. VOL. XXI	100,00
I.C.M. VOL. XXII	100,00
I.C.M. VOL. XXIII	100,00
I.C.M. VOL. XXIV	100,00
I.C.M. VOL. XXV	100,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	100,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	50,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	50,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	50,00
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	50,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	50,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	50,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	80,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	80,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	50,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOC. - PROV. nº 15	50,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	50,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	50,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; fevereiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	50,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89	80,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	200,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL
Presidente
Des. LEMOS FILHO
Vice-Presidente
Des. PLÍNIO CACHUBA
Corregedor da Justiça
Dr. ROMÉU FELIPE BACELAR FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REUNEM

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Zeferino Krukowski — Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Zeferino Krukowski — Presidente
Des. Renato Pedroso
Des. Nunes do Nascimento
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lima Lopes — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCÁCIO CAMBI — Presidente
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. IRLAN ARCO-VERDE

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente

DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA
DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. PACHECO ROCHA
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. IRLAN ARCO-VERDE

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

horê, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de fevereiro de 1990.


ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 230

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº
2399, datado de 22 de janeiro do corrente ano, resolve

INTERROMPER

a partir de 22 de janeiro do ano em curso, a licença para o tra-
to de interesses particulares, concedida a ROSE MARI GAIDA SENS,
Agente de Conservação PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da
Secretaria do Tribunal de Justiça, através da Ordem de Serviço
nº 981/89.

Curitiba, 23 de fevereiro de 1990.


ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 231


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº
6227, datado de 16 de fevereiro do corrente ano, resolve

LOTAR

VANESSA MARIA CORRÊA DAL LIN, servidora regida pela Consolida-
ção das Leis do Trabalho, no Gabinete do Excelentíssimo Se-
nhor Desembargador EDMAR CORDEIRO MACHADO, ficando, em conse-
quência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 23 de fevereiro de 1990.


ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 232


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº
6227, datado de 16 de fevereiro do corrente ano, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 685, de 25 de abril de 1989, referente a lotação
de JOSÉ OTÁVIO PADILHA, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III,
do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no
Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador EDMAR CORDEIRO
MACHADO.

Curitiba, 23 de fevereiro de 1990.


ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 233

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, tendo em vista o contido na Lei nº 8623/87 e
decisão do egrégio Órgão Especial, em sessão realizada no
dia 23 de fevereiro do corrente ano, resolve

DESIGNAR

o Doutor LUIZ GONZAGA MILANI DE MOURA, Juiz de Direito da 2ª
Vara Criminal da Comarca de Londrina, para exercer a Direção
do Fórum da referida comarca.

Curitiba, 23 de fevereiro de 1990.


ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

Secretaria


ORDEM DE SERVIÇO N.º 392

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribui-
ções delegadas através do Decreto Judi-
ciário nº 173/89, tendo em vista o con-
tido no protocolado sob nº 6313, data-
do de 16 de fevereiro do corrente ano,
resolve

CONCEDER

a ANGELINA PEREIRA DA SILVA, Agente de Conservação PJ-IV, nível
10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça,
15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, em prorro-
gação, a partir de 18 de janeiro do ano em curso.

Curitiba, 23 de fevereiro de 1990


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

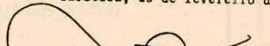
ORDEM DE SERVIÇO N.º 393

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribui-
ções delegadas através do Decreto Judi-
ciário nº 173/89, tendo em vista o con-
tido no protocolado sob nº 6133, data-
do de 15 de fevereiro do corrente ano,
resolve

MANDAR CONTAR

favor de RUTE PIRES DE OLIVEIRA, Oficial Judiciário PJ-I, ní-
vel 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justi-
ça, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias,
correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar alusivas ao
ano de 1989, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições
Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 23 de fevereiro de 1990.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 394

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribui-
ções delegadas através do Decreto Judi-
ciário nº 173/89, tendo em vista o con-
tido no protocolado sob nº 5811, data-
do de 13 de fevereiro do corrente ano,
resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 12 de fevereiro do ano
em curso, a licença especial concedida a EMILIANO GONÇALVES DA
SILVA FILHO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 03, do Quadro de
Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, através da Ordem
de Serviço nº 012/90, ficando-lhe assegurado o direito de usu-
fruir os 57 (cinquenta e sete) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 23 de fevereiro de 1990.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 395

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribui-
ções delegadas através do Decreto Judi-
ciário nº 173/89, tendo em vista o con-
tido no protocolado sob nº 5790, data-
do de 13 de fevereiro do corrente ano,
resolve

DESIGNAR

MARISE SOVINSKI, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 05, do Quadro
de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer,
em substituição, as funções de Chefe da Seção de Orçamento e
Controle de Dados, da Divisão de Contadoria Geral, do Departame-
nto Econômico e Financeiro, a partir de 19 de fevereiro do
ano em curso, durante as férias do titular, CESAR CONRADO DE
SOUZA NETO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 23 de fevereiro de 1990.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

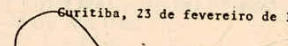
ORDEM DE SERVIÇO N.º 396

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribui-
ções delegadas através do Decreto Judi-
ciário nº 173/89, tendo em vista o con-
tido no protocolado sob nº 5761, data-
do de 13 de fevereiro do corrente ano,
resolve

DESIGNAR

NATAL DOS SANTOS GOMES, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do
Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para
exercer, em substituição, as funções de Chefe do Serviço de
Processamento de Licitações, da Seção de Compras, da Divisão de
Administração de Materiais, do Departamento do Patrimônio, a
partir de 12 de fevereiro do ano em curso, durante a licença do
titular, GILSON KLINGENFUS, atribuindo-se-lhe a gratifica-
ção correspondente.

Curitiba, 23 de fevereiro de 1990.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

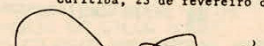
ORDEM DE SERVIÇO N.º 397

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribui-
ções delegadas através do Decreto Judi-
ciário nº 173/89, tendo em vista o con-
tido no protocolado sob nº 4959, data-
do de 09 de fevereiro do corrente ano,
resolve

DESIGNAR

MARIA LUZIA FARIA, Agente de Conservação PJ-I, nível 11, do Qua-
dro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exer-
cer, em substituição, as funções de Chefe do Serviço de Revisão
de Ofícios, da Seção de Orientação Jurídico-Administrativa
da Divisão Jurídica, do Departamento da Corregedoria da Justi-
ça, a partir de 22 de janeiro do ano em curso, durante o afas-
tamento da titular, CLAUDETE ROCHA KRUGER RACHADEL, atribuindo-
se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 23 de fevereiro de 1990.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

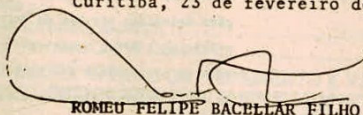
ORDEM DE SERVIÇO Nº 398

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4572, data do de 08 de fevereiro do corrente ano, resolve

DESIGNAR

JOYCE NOVAES KIRCHNER, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, as funções de Secretária da 3ª Câmara Cível deste Tribunal, a partir de 05 de fevereiro do ano em curso, durante as férias da titular, MARCIA REGINA MACIEL XAVIER VIANA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 23 de fevereiro de 1990.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

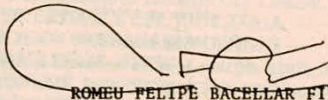
ORDEM DE SERVIÇO Nº 399

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6337, data do de 19 de fevereiro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a TEREZA CRISTINA PINHEIRO GRENTESKI, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1989, a partir de 19 de março do ano em curso.

Curitiba, 23 de fevereiro de 1990.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 400

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2970, data do de 30 de janeiro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a EDSON DALLAGASSA, Assessor Jurídico PJ-IV, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1989, a partir de 19 de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 23 de fevereiro de 1990.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

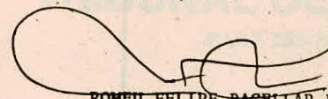
ORDEM DE SERVIÇO Nº 401

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6066, data do de 15 de fevereiro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a VILMA DIAS RIBEIRO, Agente de Conservação PJ-III, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1989, a partir de 08 de março do ano em curso.

Curitiba, 23 de fevereiro de 1990.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

402

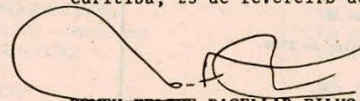
ORDEM DE SERVIÇO Nº

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3594, data do de 05 de fevereiro do corrente ano, resolve

DESIGNAR

CECÍLIA DALLAGO, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, as funções de Chefe da Divisão de Processo Crime, do Departamento Judiciário, a partir de 05 de fevereiro do ano em curso, durante as férias da titular, LEDA SANTOS, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 23 de fevereiro de 1990.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível**

*** SEGUNDA CAMARA CIVEL ***

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDA CAMARA CIVEL, A REALIZAR-SE EM 07 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

mentos e Periumaria Ltda. Adv: Clinio Leandro Lino Lyra. Agdo: Rennacchi e Cia Ltda. Adv: Alceu Bollis. Interessado: Atanasio Koliski - Comissário da Concordata Preventiva. Adv: Atanasio Koliski.-----

Divisão de Processo Crime

*** GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS ***

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS, A REALIZAR-SE EM 07 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

REVISÃO CRIMINAL 6/89
Origem : CURITIBA - 3ª VARA CRIME
Acao : 7748/73 Acao PENAL
PROTOCOLO : 06002/89
REQUERENTE : ERICO SANTOS BANDEIRA
REQUERIDO : JUSTIÇA PÚBLICA
RELATOR : DES. JORGE ANDRIGUETTO
REVISOR : DES. EROS GRADOWSKI

REVISÃO CRIMINAL 24/89
Origem : CURITIBA - 3ª VARA CRIME
Acao : 146/85 Acao PENAL
PROTOCOLO : 24108/89
REQUERENTE : JONAS PAULO TELLES
ADVOGADO : WANDERLEI MEREB CALIXTO
REQUERIDO : JUSTIÇA PÚBLICA
RELATOR : DES. JORGE ANDRIGUETTO
REVISOR : DES. EROS GRADOWSKI

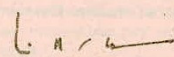
TRIBUNAL DE ALÇADA Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 030/90

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n. 01686/90, resolve:

C O N C E D E R

ao Excelentíssimo Senhor Doutor FRANCISCO JOSE FERREIRA MUNIZ, Juiz Vice-Presidente deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07 de março do corrente ano, com base no artigo 85, § 10., do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado. Curitiba, 22 de fevereiro de 1990.


LUIZ GASTÃO FRANCO DE CARVALHO
Presidente

Divisão de Processo Crime RELAÇÃO N. 050

*** GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS ***

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS, A REALIZAR-SE EM 07 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

REVISÃO CRIMINAL 29/89
Origem : CURITIBA - 1ª VARA CRIMINAL
Acao : 57/87 ROUBO
PROTOCOLO : 6342/89
REQUERENTE : JOSE ADILSON MARTINS
ADVOGADOS : NIVALDO MARTINS
SIDNEY MARTINS
REQUERIDO : MINISTERIO PUBLICO
RELATOR : JUIZ DILMAR KESSLER
REVISOR : JUIZ ALTAIR PATITUCCI

REVISÃO CRIMINAL 34/89
Origem : GOIOIERE
Acao : 25779 ROUBO
PROTOCOLO : 6439/89
REQUERENTE : ORLANDO RODRIGUES DA SILVA
REQUERIDO : MINISTERIO PUBLICO
RELATOR : JUIZ ALTAIR PATITUCCI
REVISOR : JUIZ CONV. PAULO ACCIOLY COSTA

CÍVEL E COMÉRCIO COMARCA DE CURITIBA

1ª VARA CÍVEL.

DOCTOR ANTONIO DOMINGOS RAMINA.

1. - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 57.346 - Bruno Brenka. X Monza Indústria e Comércio de Consólios Ltda e outros. Liga o credor, em cinco (5) dias, tendo em vista as certidões de fls. 46 verso. Adv. Luiz Fernando de Queiroz.

2. - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 57.900 - Francisco Cherobim & Filhos. X Corty Moda Com. e Representações de Cortinas Ltda. Cite-se a ré, por edital com o prazo de 20 dias, para efetuar o pagamento da dívida em 24 horas, sob pena do arresto do terminal telefônico-converte-se automaticamente em penhora, caso em que fluirá o prazo de dez dias para embargos à execução. Adv. Guido José Lobeli.

3. - DECLARATÓRIA - 57.238 - Nilce Maria Jacobs Freire da Silva. X Mota Empreendimentos Imobiliários Ltda. Aguarde-se o decurso do prazo para a manifestação da ré. Adv. João Belmiro dos Santos, Genésio Tavares.

4. - INVENTÁRIO - 46.436 - Iarena Gissa Schner. X João Schner. Reconsidere o contido no item I do despacho de fls. 94. Intime-se e inventariante para dar atendimento ao contido no item II do referido despacho, em 10 dias. Adv. Osman de Oliveira, Edegard A.C. Fessnau, Edenan Martinez Bosttos, Gelson Arend.

5. - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 56.047 - José Vanderfer. X Carlos de Campos Berbert (Espólio de). (despacho em resumo). com efeito, a inventariante não produziu qualquer prova de que ao tempo em que fora procurada pelo Oficial de Justiça ainda se encontrava residindo no endereço declinado às fls. 29, de sorte que a certidão do meirinho lançada no mandado de fls. 31 permanece hígida e merecê fé pública. Convém ressaltar, como já observou o ilustre Curador Geral, que até agora a inventariante não declinou o seu exato endereço, havendo vaga referência (às fls. 57) que atualmente reside na cidade de Presidente Getúlio-SC, sem indicação exata de seu domicílio. Por outro lado, entendo que o edital de citação está formalmente perfeito, pelo que também não ocorre nulidade do ato citatório porque dele não teria o estado a urgência prevista no art. 285, segundo parte, do CPC. Ora, essa circunstância não se aplica na execução, visto que o devedor é citado para pagar ou nomear bens à penhora e não para contestar a ação. Por tais razões, indefiro o pedido de declaração de nulidade da citação. Outrossim, defiro o pedido de intimação do credor hipotecário, através de carta precatória, no endereço declinado às fls. 67, constando apenas que o Banco Sul Brasileiro S/A fora sucedido pelo Banco Sul Brasileiro S/A fora sucedido pelo Banco Meridional S/A. III - Certifico-se sobre o decurso do prazo para oferecimento de embargos e expeça-se mandado de avaliação, com posterior manifestação das partes. Além, e expeça-se a carta precatória para intimação do credor hipotecário poderá aguardar a elaboração do laudo de avaliação para conhecimento também desse ato. Adv. Paulo Moser, João Wotter, Américo Taludo, Paulo César Moser João Henrique da Silva, Rosemari Storrer, José Francisco Cúcio Bach.

6. - DESPACHO - 57.791 - Rosana da Silva Alle e outros. X Fugyllas Bar Lanchonete e Restaurante. (sentença em resumo). diante do exposto, julgo procedente o pedido inicial para declarar rescindida a locação e decretar o despejo da requerida Fugyllas Bar, Restaurante e Lanchonete, assinando-lhe o prazo de quinze (15) dias para a desocupação voluntária do imóvel. Como decorrência do sucumbimento, condeno a ré ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 1.500,00 atendendo ao montante do débito da requerida e a singelza da causa. Cuja verba será corrigida a partir desta data. Adv. Roberto Simões de Hollanda, João Marcos de Souza Farias.

7. - NULIDADE DE TÍTULO CAMBIAL (ORDINÁRIA) - 58.033 - João Cereda. X HD Construtora de Obras Ltda. I - Tão somente para o recebimento da defesa e para eventual conciliação, designo a data de 19/04/1990, às 16 horas, negte Juízo. II - Cite-se a ré para apresentar defesa e provas nessa audiência, através de advogado, sob pena de serem aceitos, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. III - Caso não haja solução amigável e seja contestada a ação, desde já designo a data de 04/06/1990, às 14 horas, neste Juízo, para o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento com as provas requeridas. Adv. Marco Aurélio B.S. Matos, Marlus Jorge Domingos, Silvia Luzia M.F. Scharchak.

8. - DESPACHO - 58.012 - Charles Neander Guebert Sedorio. X Wellington Bertolin. Em face do contido na contestação, diga o autor sobre a propriedade do imóvel onde reside a sua genitora, com a juntada de certidão do registro imobiliário. Adv. Airton Passos de Souza, Eliézer dos Santos, Adilson Carnieri.

9. - AÇÃO DE DEPOSITO - 56.144 - Banco Bradesco de Investimentos S/A. X Tec Stamp Ind. Metalurgica Ltda. Expeça-se edital, com o prazo de vinte (20) dias, para a citação da ré para, em cinco (5) dias, entregar o bem descrito na inicial, depositá-lo em Juízo, consignar o equivalente em dinheiro ou contestar a ação, ficando advertida de que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor. Adv. Marcos Wachowicz.

10. - REVISIONAL DE ALUGUEL - 56.893 - Arvin Bonkoski. X Banco Real S/A. 1 - Intime-se o requerido para em 5 dias, depositar a diferença dos dois meses de aluguel mencionadas pelo autor (fls. 140/141), com a correção monetária devida. 2 - Outrossim, os autos deverão retornar a Contadoria para deduzir do cálculo anterior o pagamento dos alugueres, consoante recí

de dez dias. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove. Eu, João Batista de Assis, (Maria Goreti Baltazar Carsten) Empr. Juramentada o datilografai e subscrevi.

- João Batista de Assis -
Juiz de Direito Designado.-

G. - P. 1288 3v. dias 02.12.13.

EDITAL COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS; FACILITAÇÃO DE ARACY CALDERARI VALENTE; FLORISMUNDO RAYMUNDO, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, NA QUALIDADE DE PESSOAS EM NOME DE QUEM ACHA-SE REGISTRADO O IMÓVEL; HEITOR GURGEL DO AMARAL VALENTE, NA QUALIDADE DE CONFRONTANTE, SEUS EVENTUAIS HERDEIROS OU SUCESSORES, E AINDA RÉUS AUSENTES, INCERTOS OU DESCONHECIDOS.

O DOUTOR CELSO ARAUJO GUIMARÃES, Juiz de Direito da Sexta Vara Cível de Curitiba, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento, que tramita por este Juízo os autos de Usucapião, nº 820/89, a requerimento de Gregório Honczaryk e sua mulher Ingrid Larm Honczaryk. Alegam os requerentes em sua petição inicial em resumo, o seguinte: "que há mais de 10 anos adquiriram os lotes nºs 03, 04, 98 e 104 da Planta Vila Santa Thereza, através de escrituras públicas de compra e venda, lavradas, respectivamente, a fls. 139, Livro 666 e fls. 164, Livro 598, todas do 7º Tabelionato de Notas desta Capital, e desde então, vem mantendo sobre os citados lotes posse contínua, mansa e pacífica; que, pretendendo registrar os lotes e tendo obtido esta pretensão pelo Oficial do 2º Circunscrição Imobiliária, pela circunstância inarredável de não coincidência as metragens, localização e os lotes confinantes da planta arquivada em cartório, isto porque os herdeiros do loteador modificaram a planta arquivada no cartório de registro; comprovada a modificação, em que os herdeiros de Heitor Gurgel do Amaral Valente, através do engenheiro Rubens Gonçalves Pereira e concordância expressa dos proprietários através de suas assinaturas afirmam "a presente planta deverá substituir as plantas organizadas em 1928 e 1955. A primeira aprovada pela prefeitura e não averbada no cartório de registro de imóveis. A segunda averbada no cartório de registro de imóveis e não, aprovada pela prefeitura." Descrição individualizada dos imóveis: "lote nº 03 de forma retangular com 260,00m2, sem benfeitorias, medindo 12 m de frente para a rua Ribeiralta, da Vila Santa Thereza, bairro do Bacacheri, confrontando com quem da rua olha o imóvel, pelo lado direito com o lote 295, de propriedade de Heitor Gurgel do Amaral Valente, com extensão de 30 m, indicação fiscal 58.211.010.000; pelo lado esquerdo com o lote nº 04 de propriedade dos requerentes com extensão de 30m, com indicação fiscal 58.211.012.000; na linha de fundos com 12 m de extensão, confrontando com os lotes 24 e 26 de propriedade da Construtora Morada Ltda, indicação fiscal 58.211.026.000, tendo o lote descrito a indicação fiscal de 58.211.011.000-6." Lote nº 04 de forma retangular com 360,00m2, sem benfeitorias, mede 12m de frente para a rua Ribeiralta, da Vila Santa Thereza, bairro do Bacacheri, confrontando com quem da rua olha o imóvel do lado esquerdo com o lote nº 05 de propriedade de Heitor Gurgel do Amaral Valente, com extensão de 30m, indicação fiscal 58.211.013.000, pelo lado direito com o lote nº 03, de propriedade dos requerentes com a extensão de 30m, com indicação fiscal 58.211.011.000, na linha dos fundos com 12m de extensão, confrontando com os lotes 26 e 28, de propriedade da Construtora Morada Ltda, indicação fiscal 58.211.027.000, tendo o lote descrito a indicação fiscal 58.211.012.000-9." "Lote nº 98 de forma retangular com 360,00m2, sem benfeitorias, mede 12m de frente para a rua Ribeiralta, da Vila Santa Thereza, bairro Bacacheri, confrontando com quem da rua olha o imóvel, pelo lado direito com o lote nº 102 de propriedade de Heitor Gurgel do Amaral Valente, com extensão de 30m, indicação fiscal 58.211.001.000, pelo lado esquerdo com o lote nº 104, de propriedade dos requerentes, com extensão de 30m, indicação fiscal 58.211.003.000, na linha dos fundos com 12 m de extensão, confrontando com o lote nº 204 de propriedade de Heitor Gurgel

do Amaral Valente, indicação fiscal 58.211.018.000, tendo o lote descrito a indicação fiscal nº 58.211.002.000-7." "Lote nº 104 de forma retangular com 360,00m2, sem benfeitorias, mede 12m de frente para a rua Ribeiralta, Vila Santa Thereza, bairro Bacacheri, confrontando com o lote 98, de propriedade dos requerentes, com extensão de 30m, indicação fiscal 58.211.003.000, pelo lado esquerdo com o lote nº 299, de propriedade de Heitor Gurgel do Amaral Valente, com extensão de 30m, indicação fiscal 58.211.004.000 e na linha dos fundos de Heitor Gurgel do Amaral Valente, com o lote nº 205 de propriedade de Heitor Gurgel do Amaral Valente, indicação fiscal 58.211.010.000, tendo o lote descrito a indicação fiscal nº 58.211.003.000-0." Requerem a designação de audiência preliminar de justificação, ouvidas as testemunhas; citação por edital dos alienantes e seus conjuges, se casados forem, Aracy Calderari Valente, Florismundo Raymundo, ou seus herdeiros, no caso de falecimento destes, os confinantes e seus esposas, se casados forem; herdeiros de Heitor Gurgel do Amaral Valente; Construtora Morada Ltda, através de seu representante legal, por edital de terceiros interessados, incertos e não sabidamente legalizados por carta os representantes da União, Estado e Município de Curitiba, intimação Ministério Pública, para acompanhar os atos do processo. Os requerentes provam o alegado com juntada de mapa e dos memoriais descritivos, bem como a produção de outros meios em direito admitida; pedem seja a ação julgada procedente permitindo a matrícula e registro da sentença perante o registro imobiliário competente. Dá o valor de cruz 10.000,00. Pede deferimento. Oba 02.11.89. (as) Nelson João Klus, "Advogado." Ficam através deste citados Aracy Calderari Valente, Florismundo Raymundo, seus conjuges, se casados forem, suas esposas e sucessores; herdeiros de Heitor Gurgel do Amaral Valente, suas esposas e herdeiros, bem como réus ausentes, incertos e desconhecidos para a audiência preliminar de justificação de posse designada para o dia 05 de abril de 1990, às 14 horas, quando serão ouvidas as testemunhas Nei Roberto Maslowski Flakus e Luiz Ivanilha, quando, através de advogado deverão acompanhar a justificação, cientes que poderão contestar no prazo de 15 dias, contados da intimação da decisão em que declarar justificado a posse e sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos da inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possa alegar ignorância passei o presente edital, em três vias, que serão publicadas e afixadas na forma e sob as penas da lei. De que para constar expedi o presente aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de ano de mil, novecentos e noventa e nove. Eu, João Batista de Assis, que o fiz datilografar e subscrevo.

João Batista de Assis
Juiz de Direito

** EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS DE TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS **

O Doutor RONALD HERRERO, MM. Juiz de Direito da Décima Terceira Vara Cível desta Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER

a todos quantos o presente edital com prazo de trinta (30) dias virem ou conhecimento dele tiverem, expedido nos autos de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, sob nº 10.664, em que o requerente ALBERICO FERREIRA KUSTER e CECILIA KUSTER, que por este meio CITA terceiros interessados, incertos e desconhecidos para acompanharem, querendo, a justificação de posse designada para o dia 05 de abril p.v., às 14:00 horas, e para contestar, querendo, no prazo de quinze (15) dias da data que justificar a posse. Tudo de conformidade com a petição inicial e seguir descreta: " Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 13ª. Vara Cível desta Capital. ALBERICO FERREIRA KUSTER e sua mulher CECILIA KUSTER, brasileiros, ambos do comércio, portadores dos Rgs nºs 206.919-PR e 527.075-20-PR, respectivamente, por seus procuradores, vem respectivamente à presença de Vossa Excelência propor a Ação de Usucapião Extraordinária, pelos seguintes motivos: Os requerentes ocupam de forma mansa e pacífica o imóvel constituído pelo lote de terreno sob nº 24-A da quadra 20-B, da Planta IV, do primitivo loteamento da Cia. Territorial Cajuário, situado no bairro Cajuário, nesta cidade, com área total de 210,00 m2, com indicação fiscal: 28-070-032.000-4, do Cadastro Municipal, contendo uma casa de alvenaria. Os requerentes adquiriram dos herdeiros de Gonçalves Fernandes, através de escritura pública metade do terreno objeto da presente, cujo arrolamento processou-se junto à 17ª. Vara Cível desta Comarca, sob nº 310/81, sendo adjudicados aos requerentes; da mesma forma que outra metade do imóvel foi adquirido dos herdeiros de Julio, digo, José Julio Cavallheres Lages, sendo adjudicado aos requerentes nos autos de Inventário sob nº 3.709, que tramita perante a 18ª. Vara Cível da Capital. Os requerentes ocupam o imóvel desde 1954, sem interrupção ou oposição, sendo que no mesmo foram construídos benfeitorias, inclusive uma casa de alvenaria. Os requerentes foram bancados nos registros de Imóveis da Capital e verificaram que, eventuais donos, além dos presentes vendedores, Cia. Territorial Cajuário, são desconhecidos, uma vez que a respeito nenhuma transcrição existe. Isto posto, requer seja designada audiência preliminar de justificação de posse; a citação pessoal de todos os confrontantes e de terceiros interessados, incertos e desconhecidos, e para contestar querendo, a presente ação, no prazo legal, sendo que não se fazendo, presumidos aceitos os fatos articulados pelos requerentes; a citação do Ministério Público; a identificação por carta, da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município. Finalmente requerem que se a mesma julgada precedente, com o reconhecimento do domínio sobre o imóvel, sendo levado a efeito a transcrição imobiliária competente. Termos em que pedem deferimento. Curitiba, 1º de julho de 1.989. (a) Jovicy Duppi Wanderlei e Luimery Melo Wanderlei. E para que chegue ao conhecimento de todos expedi o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado no formulário de lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, Ronald Herrero, que o fiz datilografar e subscrevi.

RONALD HERRERO
Juiz de Direito

T. 60722 - P. 4086

FORO DO INTERIOR

COMARCA DE BANDEIRANTES

Edital de Intimação - Prazo de dez dias.

O Doutor MIGUEL KTOURI NETO, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

Faz saber - que por este Juízo o Cartório do processo em nome do autor de CONCURSO PARA PROVIMENTO DE ESCRIVÃO DISTRITAL DE SANTA ANIELA (TR) sob nº 422/88, estando regulamente inscritos, aptos a prestarem o concurso, os seguintes candidatos: - Hélio da Silva Joaquim, Leila Maria Fernandes Lima Pereira, Ray Vitor Leal, Alvaro de Quadros Neto, Maria Paula Fratti, Protógenes M. Guimarães Junior, Moacyr Fratti Junior, Moisés de Oliveira, Ronaldo Luiz Camargo, Rosely Paolino Alvarez, Rafig de Jesus de Oliveira, Marjane Fontana Volkwels, Zulema Rodrigues Fregonezi, Sedinei Manzini, Ricardo Esteves Santos, Darení Fortale de Oliveira, Rosária Maria Veloso da Silva, Sandra Maria C. Mergo Carraro, Claudis Macedo Rossetta, Maria José Franco de Souza, Gustavo Alberto Bueno Mendes, Gerson de Jesus Grego, Saulo de Tarso Paulista da Silva e Jonas Francisco de Souza. Outrossim, pelo presente edital ficam os candidatos acima nominados devidamente intimados que foi designado o próximo dia 05 de abril do corrente ano às 14:00 horas, para realização dos provas, no Edifício do Fórum Local, sito à Rua Frei Rafael Ironer, s/nº.

E sendo assim, expediu-se o presente edital, cujo cópia será afixada no átrio do Fórum Local, por ser de costume, e publicado por uma única vez no Diário de Justiça. D do e passado, nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove (22.02.1990). Eu, Paulo Wilson, juiz de direito, que o fiz datilografar e assinou.

MIGUEL KTOURI NETO
JUIZ DE DIREITO

F. For. 1.290,00 - P. 1334

Edital de intimação, com o prazo de dez dias.

O Doutor MIGUEL KTOURI NETO, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER - que por este Juízo o Cartório do processo em nome do autor de CONCURSO PARA ESCRIVÃO DISTRITAL DE NOSSA SENHORA DA CAVALHEARIA SOB nº 485/88, estando regulamente inscritos, aptos a prestarem o concurso, os seguintes candidatos: MARIA JOSÉ FRANCO DE SOUZA, GUSTAVO ALBERTO BUENO MENDES, ALVARO DE QUADROS NETO, HARRISON EDIVAL SAMARA, IZABELLA SAMARA RAAD, ZULEMA RODRIGUES FREGONEZI, TEREZINHA LENTE SAMARA, HAMILTON TAVELLA BORGES, SIMARA LILIANE M. GUIMARÃES, ELIAS SCHREINER, SANDRA MARIA CAMARGO CARRARO, ANA CRISTINA FELIXOTO VILAR, ERIVALDO SCHREINER, MARILINE NEGRINHÃO DE OLIVEIRA, JOSE MIGUEL SILVA KUMI, DANESE MARIA SCHLEIFER KUMI, SEDINEI MANZINI e CÂNDIA BARBOSA DE CAVALHO. Outrossim, pelo presente edital, ficam devidamente intimados os candidatos supra nominados, que foi designado o próximo dia 05 de abril do corrente ano às 09:00 horas, no Edifício do Fórum Local, para a realização das provas. E sendo assim, expediu-se o presente edital, cujo cópia será afixada no átrio do Fórum Local, por ser de costume, e publicado no Diário de Justiça, com